

# Voto Antecipado

## Modelo de Requerimento

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

ASSUNTO:

Eleição para a Assembleia da República - 27 de Setembro de 2009. Voto antecipado. Requerimento.

\_\_\_\_\_, eleitor  
n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Freguesia de \_\_\_\_\_ desse  
Município, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 79<sup>o</sup>-C da Lei n<sup>o</sup>.  
14/79, aditado pela Lei n<sup>o</sup> 10/95, vem requerer a V. Exa. o  
envio da documentação necessária ao exercício do direito  
de voto antecipado para a seguinte morada:\*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes  
documentos:

- fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão/  
Bilhete de Identidade;
- fotocópia autenticada do cartão de eleitor se o tiver  
ou certidão de eleitor
- documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do  
estabelecimento hospitalar ou prisional.

\*\* emitido por: a) doentes internados - médico assistente,  
confirmado pela Direcção do estabelecimento hospitalar;  
b) presos - director do estabelecimento prisional.



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS  
27 SETEMBRO 2009



se está

**Doente e internado**

ou

**Preso e não privado  
dos direitos políticos**

e por esse motivo está impedido  
de se deslocar à assembleia  
de voto no dia da eleição

# Voto antecipado

### Até 7 de Setembro

#### > requerimento

Deve **requerer pela via postal**, até 7 de Setembro de 2009, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a **documentação necessária** para votar.

#### **Junto com o requerimento deve remeter:**

1. Fotocópia autenticada do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**
2. Fotocópia autenticada do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão de eleitor.
3. Documento **comprovativo do impedimento**, emitido por: médico assistente confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar (doentes) ou director do estabelecimento prisional (presos).

### Até 10 de Setembro

#### > documentação

O eleitor recebe a seguinte documentação, até 10 de Setembro:

1. **Um boletim de voto**
2. **Dois envelopes: (um azul e um branco)**

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal

### Entre 14 e 17 de Setembro

#### > votação

De posse do boletim de voto dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento **o eleitor deve aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal** no estabelecimento hospitalar/prisional, que ocorrerá entre 14 e 17 de Setembro de 2009 para exercer o seu direito de voto.

### votação

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:



1.

preenche o boletim de voto e **dobra-o em quatro**;

2.

introduz o boletim no **envelope branco**, que fecha;



3.

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no **envelope azul**, que fecha;



4.

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

5.

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 23 de Setembro**.